

Salvador, Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE**

At.: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Notificação para pagamento do valor de 01 (um) veículo tipo transporte adaptado com acessibilidade, objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2023, contrato nº 15/2023.

Prezado(s),

Por meio da presente, a **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA (novo nome empresarial de CKS Comércio de Veículos Ltda)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001/69, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Torre B, sala 621, bairro Paralela, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.730-101, por seu representante legal infra firmado, vem, perante Vossa Excelência, expor e informar o quanto se segue.

Com efeito, a CKS sagrou-se vencedora do certame epígrafado, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo transporte adaptado, incluindo emplacamento, para atender os pacientes que necessitam do Centro de Especializado em Reabilitação – CER III, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que os Pregões nº 15/2022 E 26/2022 foram fracassados, conforme especificações constantes no Anexo I.

E, no dia 28 de agosto de 2023 – após emissão da ordem de fornecimento respectiva, providenciou a entrega do veículo Renault Master L3H2 com acessibilidade, devidamente nas dependências do Município de Lagarto, em plena observância ao prazo de 40 (quarenta) dias após o recebimento da ordem.

Na ocasião da entrega, foi efetuado o recebimento definitivo do veículo e, daí, iniciou-se o prazo para pagamento do valor devido à CKS pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE – Fundo Municipal de Saúde, com termo final em 11 de setembro de 2023 - tudo conforme previsto na cláusula quinta do contrato do instrumento convocatório do certame.



Sucedee, contudo, que decorreu o prazo contratual para quitação e, até a presente data, a Prefeitura de Lagarto não efetuou o pagamento do montante devido pelo veículo fornecido.

Serve a presente missiva, portanto, para destacar o direito da CKS ao recebimento de tal valor e rogar pelo pronto pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta.

A persistência do débito, após o recebimento da presente carta e ultrapassagem do prazo concedido para pagamento, ensejará à CKS a faculdade de adotar as medidas necessárias ao recebimento do crédito.

No aguardo do pronto atendimento ao ora solicitado, renova os votos de estima e consideração e subscreve a presente.

Atenciosamente,

  
**COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**30.330.883/0001-69**  
**JONATAS MATOS CRUZ RG651035309**

**CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 30.330.883/0001-69**  
**JONATAS MATOS CRUZ**  
**CPF: 955.298.025-91**

